



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº. 06/2015

SÚMULA: *Dá nome a logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual **Rua 02**, com área igual a 5.970,00 m², localizada no Residencial Pedro Telles, no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua PEDRO TELLES**.

Art. 2º. As atuais **Ruas 03A, 03B e 03C**, respectivamente com áreas de 360,00 m², 480 m² e 252 m², localizadas no Residencial Pedro Telles, no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passam a denominar-se **Rua ELÍDIO GERÔNIMO**.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de abril de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal